

CRITÉRIOS DE (DES) CREDENCIAMENTO PARA O CORPO DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR DO PROGRAMA DE MESTRADO *STRICTO SENSU* EM ENG. ELÉTRICA DA UEL

Baseado no Documento de Área 2016 CAPES (DA 16)

13/Dezembro de 2017 (Em VIGOR)

(APROVAÇÃO EM REUNIÃO DO PPG-EE-UEL de 10/Novembro, 13/Dezembro de 2017)

Glossário

Eng-IV: Engenharia IV - Modalidade: Acadêmica é a Área de Classificação/Avaliação na CAPES do PPG.

DP = docente permanente do Programa

CoL = docente colaborador do Programa

CLI = capítulo de livro internacional (*excluem-se os artigos apresentados em eventos técnico-científicos e publicados em formato livro*)

CLN = capítulo de livro nacional na área (*excluem-se os artigos apresentados em eventos técnico-científicos e publicados em formato livro*)

LI = livro internacional (*excluem-se os artigos apresentados em eventos técnico-científicos e publicados em formato livro*)

LN = livro Nacional (*excluem-se os artigos apresentados em eventos técnico-científicos e publicados em formato livro*)

PI = Patente internacional concedida

PN = Patente Nacional concedida

DPI = Produção relevante (ou qualificada) por docente permanente do PPG

$$DPI = \frac{A1 + 0,85A2 + 0,7B1 + 0,3B2 + 0,2B3 + 0,1B4 + 0,05B5 + LI + 0,5LN + 0,25CLI + 0,125CLN + PI + 0,75 PN}{DP}$$

Classificação Periódicos na Eng. IV: Segundo o WebQualis (Fator de impacto do JCR/ISI):

Periódicos cujo escopo e objetivos são diretamente relacionados com a Área de Engenharias IV:

Estrato A1: FI ≥ 1,6; A2: 0,6 ≤ FI < 1,6; B1: 0,2 ≤ FI < 0,6 e B2: FI < 0,2

Periódicos cujo escopo e objetivos não são diretamente relacionados com a Área de Engenharias IV:

Estrato A1: não existe; A2: FI ≥ 6; B1: 1,5 ≤ FI < 6 e B2: FI < 1,5

Produção Relevante Sem Co-autoria de docente permanente do Programa poderão ser contabilizadas, somente se forem incluídos como co-autores, alunos e/ou egressos do Programa. São elas: publicações em revistas classificadas como Qualis A1, A2 e B1, capítulos (CLI e CLN) ou livros (LI e LN) internacionais ou nacionais, além de patentes nacionais e internacionais. Observe-se que ***excluem-se os artigos apresentados em eventos técnico-científicos e publicados em formato livro.***

Obs1: No caso de docente permanente com atuação em um segundo PPG *stricto sensu* também na condição de docente permanente, na área de Engenharia IV ou afins, a produção relevante do referido docente será dividida por dois. Mesmo princípio se aplica para o caso de participação na condição de

docente permanente em três programas.

Dado que os itens “4 - Produção Intelectual” e “3-Corpo Discente, Teses e Dissertações” respondem por 70% na Avaliação CAPES (veja “DA-16”), os critérios de (Des)Credenciamento devem necessariamente valorizar esses dois itens.

A atualização/avaliação do DP é feita anualmente, conforme estabelece o item (1.1) do Documento de Área CAPES 2016 (DA-16).

1. Critérios de Credenciamento Docente Permanente (DP)

A atualização/avaliação do DP é feita anualmente, conforme estabelece o item (1.1) do DA 16i

1. **Mínima Produção Relevante*** (itens 1.1 e 4.1 do DA 16)
 - a. **1,5A1-Equiv**/Triênio: docente com publicação relevante isolada**
 - b. **1,3A1-Equiv**/Triênio: docente com publicação relevante compartilhada com outros docentes do Programa (Mantido critério CAPES da divisão pelo #autores do PPG em ambos casos)**
**Excluem-se os artigos apresentados em eventos técnico-científicos e publicados em formato livro.
**Classificação na área Eng.IV-CAPES*
2. Estar orientando formalmente pelo menos um estudante IC no âmbito do DEEL (ter solicitado/participado do processo bolsas PIBIC)
3. Ter pelo menos um projeto de pesquisa (ou ensino em pesquisa) em andamento cadastrado na PROPPG dentro do escopo da proposta do Programa (em conformidade com as Áreas de Pesquisa do Programa)

Obs.1: Para o cômputo de sua produção relevante, o docente com participação em mais de um PPG *stricto sensu* terá sua produção dividida por dois.

Obs.2: Docentes que solicitaram o credenciamento e não atingiram os critérios mínimos de produção relevante compatíveis com Avaliação CAPES, conforme quesito acima, poderão figurar como **CoL**, contribuindo necessariamente com o desenvolvimento da atividade: “lecionar uma disciplina na pós-graduação anualmente”, especialmente na condição de co-responsável pela disciplina até que atinjam a produção relevante (individual) mínima.

2. Descredenciamento Docente Permanente–Colaborador (DP →CoL)

Terá seu status modificado para colaborador o docente permanente que não atingir a meta de produção mínima individual (Publicação Relevante) aplicável ao processo de Credenciamento (item 1.1).

Obs: A atualização/avaliação do DP é feita anualmente (1.1) por ocasião da distribuição de orientação no início do ano letivo. No triênio, a orientação de novos alunos poderá ser reduzida em função da produção relevante do DP no triênio estiver abaixo do índice mínimo estabelecido em (1.1)

3. Caracterização da Figura Docente Colaborador (Atualizado anualmente)

O Colaborador desenvolverá no máximo uma das atividades abaixo (item 1.1. do DA-16):

- a) Lecionar uma disciplina na pós-graduação, ou
- b) Orientar ou co-orientar uma dissertação, ou
- c) Geração de produção relevante sem co-autoria de membros permanentes do programa

Obs.1: Na condição de CoL, o docente não poderá orientar e lecionar no mesmo ano (2 atividades caracterizam DP).

Obs.2: Enquanto figurar na condição de CoL, o docente não poderá orientar novos discentes, apenas finalizará as orientações já em andamento.

Obs.3: após a recuperação da Produção Mínima Relevante, o docente Colaborador poderá figurar novamente

como DP, se assim o desejar.

3.1. Número máximo de docente CoL no PPG:

A relação DP/CoL é levada em conta pela CAPES. Uma vez que a nota atribuída pela CAPES relativa a este quesito degrada “aos poucos”, assumiremos que no primeiro ano do quadriênio, a relação máxima entre o número de CoL e DP é $round(CoL/DP) = 0,35$. No entanto, para os demais anos, esta proporção deverá ser de no máximo $round(CoL/DP) = 0,25$.

4. Critério Mínimo para Defesa Mestrado (indexado por orientador)

Dependente da validação da dissertação (publicação em congressos reconhecidos, com primeira autoria do orientado), denominada aqui publicação (ou produção) discente-orientador. Este indicador mede a “qualidade dos recursos humanos (mestres) formados pelo programa”. Para validar o trabalho de dissertação, o candidato deverá demonstrar que é capaz de formalizar e disseminar seu trabalho de dissertação. A ideia é ter uma noção de quantos alunos conseguem publicar algo do que fazem.

Estará **habilitado para a defesa de mestrado** aquele **candidato** que necessariamente tiver:

- a) pelo menos uma publicação discente-orientador em evento de abrangência nacional + uma submissão de artigo para periódico B1 (ou superior), ambos relativos ao seu tema de investigação, e necessariamente figurar como primeiro autor;
ou
- b) submetidos i) um artigo (primeiro autor), para evento de abrangência nacional; ii) artigo submetido para periódico B1 (ou superior), ambos relativos ao seu tema de investigação e cujo orientador tenha uma produção média discente-orientador “validada” (relativas às orientações concluídas nos últimos 36 meses) igual ou superior a 0,75.

Obs1: as publicações discente-orientador devem necessariamente preencher os seguintes critérios: i) artigo completo (mais de 4 páginas) diretamente relacionado/conectado ao tema de dissertação, ii) cuja autoria principal (primeiro autor) necessariamente deve ser do estudante orientado.

Obs2: Recomenda-se que as disseminações discente-orientador ocorram em anais de eventos de âmbito (inter)nacional ou periódico.

5. Número Mínimo Docentes Permanentes no Programa (Atualizado no início do Quadriênio CAPES, i.e. atualizado no final do primeiro ano do Quadriênio corrente.)

Tendo em vista manter o programa em funcionamento, um número mínimo de sete (07) docentes classificados com permanentes serão definidos segundo os critérios estabelecidos no item “1. *Critérios de Credenciamento Docente Permanente (DP)*”. Caso os critérios não sejam totalmente preenchidos para a manutenção do número mínimo de docentes permanentes, os sete docentes mais produtivos segundo aqueles critérios serão mantidos no corpo permanente até o final do quadriênio corrente. Segundo o DA (16), é desejável que pelo menos **50%** dos docentes permanentes tenha atuação exclusiva no PPG em avaliação. Exceções serão consideradas nos casos que a mesma IES mantiver, simultaneamente, PPG nas modalidades acadêmicas e profissional.

Londrina, 13 de dezembro 2017

Prof. Dra. Maria Bernadete de Moraes França
Coordenadora do PPG Eng. Elétrica – UEL - Mestrado
(período de Jun-2017 a Mai-2018)